DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.272, de 18 de novembro de 2020.

Que estabiliza Servidora no Serviço Público Municipal.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que foi homologada a Avaliação de Desempenho Especial de servidores municipais em Estágio Probatório através do Decreto nº. 8.262, de 11 de novembro de 2020.

DECRETO:

Art. 1.º Fica estabilizada no Serviço Público Municipal, no respectivo cargo em que foi concursada, nomeada e aprovada em Estágio Probatório, com efeito retroativo à data de admissão, a servidora abaixo relacionada:

I – Cargo:

Nome	RG	Data de Admissão
1 – PATRÍCIA FEBRARO	RG nº 40.248.939-1	02/03/2017

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 8.273, de 19 de novembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto nº. 8.059, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2.º e 3.º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales,

DECRETO:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto nº. 8.059, de 23 de março de 2.020, em conformidade com o inciso III, artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), para aplicação dos recursos recebidos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio da Lei Federal 14.017 de 29 de junho 2020.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Extraordinário estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO			
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
13.392.0010.2345.0000 – Manutenção de Atividades Culturais			
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas	Cód. Apl. 312.301	Fonte 05	R$ 56.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Cód. Apl. 312.301	Fonte 05	R$ 17.000,00
TOTAL			R$ 73.000,00

Art. 3.º O recurso para atender o presente crédito extraordinário será proveniente de excesso de arrecadação, conforme inciso II, §1.º, art. 43 da lei 4.320/1964, de transferências do Governo Federal através da Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/20 - Contrato nº. 137/15 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: LM Pietrobom Medicina e Jornalismo Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Generalista) para desenvolver suas atividades junto às equipes da Estratégia de Saúde da Família no município de Jales, pelo período de 30 dias, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - Assinatura: 16/11/20 - Vigência: 17/12/20 - Valor Total: R$ 14.529,03 - Processo nº. 78/15 - Pregão Presencial nº. 53/15.

Prefeitura do Município de Jales
Processo nº. 73/19 – Concorrência nº. 03/19.

Extrato de Termo Aditivo n°. 03/20 - Contrato nº. 135/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 270 dias, na execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 13/11/20 - Vigência: 11/08/21.

Extrato de Termo Aditivo n°. 03/20 - Contrato nº. 136/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 180 dias, na execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial III – José Carlos Guisso, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 13/11/20 - Vigência: 13/05/21.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais do Idoso que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 44ª (Quadragésima Quarta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia 23 de novembro de 2020 às 9h na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Ocorrerá através de vídeo conferência, segundo orientações acerca da pandemia do Corona vírus – COVID-19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e aprovação da Ata 43ª;

3- Apresentação e nomeação da Gestora do Fundo do Idoso;

4- Regulamentação da porcentagem do Benefício Previdenciário provido ao idoso junto a ILPI de Jales, através do CMDPI, com base no Art. 35 §1° e §2° da Lei n°10.741/2003 do Estatuto do Idoso;

5- Informes Gerais;

6- Enceramento.

OBS: Na impossibilidade da presença do titular, avisar o suplente para comparecer à reunião.

Jales - SP, 19 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO FRANCISCO

Presidente do CMDPI